



UNIVERSIDADE VALE DO RIO DOCE – UNIVALE

ESTRUTURA DOS POLOS DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

**GOVERNADOR VALADARES/MG
2021**

SUMÁRIO

1 APRESENTAÇÃO.....	3
2 ORGANIZAÇÃO DOS POLOS DE EAD.....	4
3 ESTRUTURA FÍSICA E TECNOLÓGICA.....	5
4 ESTRUTURA DE PESSOAL E FUNCIONAMENTO.....	7
5 ESTRUTURA DOCUMENTAL.....	8
6 CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	8
REFERÊNCIAS.....	9

1 APRESENTAÇÃO

A Universidade Vale do Rio Doce (Univale) está credenciada para oferta de cursos superiores na modalidade a distância nos termos da Portaria nº 820, publicada pelo Ministério da Educação, em 05 de julho de 2017.

Conforme apresenta a Política Institucional para a modalidade a distância, no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), vigência 2020-2024, a Univale reconhece a expansão da Educação a Distância (EaD) no cenário educacional brasileiro e no contexto da sua missão institucional desenvolve essa modalidade visando inovar, flexibilizar e democratizar o acesso à educação. Utilizando-se das Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC), implementa processos de formação que primam pela interação, socialização das vivências necessárias à construção do conhecimento e a inovação das práticas educacionais condizentes às necessidades da sociedade contemporânea. Alinhada às diretrizes nacionais e marcos regulatórios vigentes, compreende a EaD como uma modalidade educacional na qual a mediação didática e pedagógica dos processos de ensino e aprendizagem ocorre com a utilização de meios e tecnologias de informação e comunicação, com pessoal qualificado, com políticas de acesso, com acompanhamento e práticas desenvolvidas por estudantes e profissionais da educação em lugares e tempos diversos.

Este documento apresenta as informações relacionadas à organização dos polos de EaD, bem como a estrutura estabelecida pela Univale para seu funcionamento, no que se refere às condições de estrutura física, tecnológica e de pessoal para a execução das atividades previstas no modelo de EaD da instituição.

2 ORGANIZAÇÃO DOS POLOS DE EAD

Conforme apresenta a Portaria Normativa nº 11/2017, publicada pelo Ministério da Educação, o polo de EaD é a unidade acadêmica e operacional descentralizada, no país ou no exterior, para o desenvolvimento de atividades presenciais relativas aos cursos superiores a distância. No documento Referenciais de Qualidade para Educação Superior a Distância (BRASIL, 2007), norteador do funcionamento de cursos superiores na modalidade EaD no Brasil, o Polo é colocado como ponto de referência para o aluno, auxiliando no desenvolvimento local do curso, e tem como responsabilidades a realização das

atividades presenciais previstas em Lei, tais como avaliações dos estudantes, defesas de trabalhos de conclusão de curso, aulas práticas em laboratório específico, quando for o caso, estágio obrigatório – quando previsto em legislação pertinente –, além de orientação aos estudantes pelos tutores, videoconferência, atividades de estudo individual ou em grupo, com utilização do laboratório de informática e da biblioteca, entre outras (BRASIL, 2007, p. 25).

A possibilidade de expansão da EaD por meio da abertura de novos polos seguirá a Portaria Normativa nº 11/ 2017, publicada pelo Ministério da Educação, que estabelece que as instituições credenciadas para a oferta de cursos superiores a distância poderão criar polos EaD por ato próprio, observando os quantitativos máximos definidos pelo conceito institucional mais recente, no ano civil. A Univale tem como previsão futura na vigência do seu PDI a implantação de até cinquenta polos, iniciando a partir de 2022, conforme estudo para implantação de Polos EaD, que apresenta previsão de oferta de cursos e análise de viabilidade nos municípios da região.

3 ESTRUTURA FÍSICA E TECNOLÓGICA

Para funcionamento das atividades acadêmicas e administrativas nos espaços dos polos de EaD da Univale, ficam estabelecidos como requisitos mínimos as seguintes indicações:

1.	Recepção
2.	Laboratório(s) de Informática
3.	Biblioteca - Espaço para estudos e acesso à internet para biblioteca virtual
4.	Secretaria Acadêmica
5.	Salas para tutores
6.	Sala para Coordenação do Polo
7.	Sala de Videoconferência (auditório)
8.	Banheiros (feminino e masculino) com acessibilidade para pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida.
9.	Sala de Aula com Recursos Audiovisuais
10.	Sala com estrutura de internet e energia para práticas metodológicas inovadoras
11.	Sistema de segurança
12.	Estacionamento
13.	Área de convivência

Para funcionamento destes espaços a indicação de mobiliários e equipamentos é a seguinte:

1.	Armários arquivo vertical
2.	Mesas para computador
3.	Mesas de telefones e fax
4.	Cadeiras
5.	Mesas para impressora e scanner
6.	Mesa de reuniões para 10 pessoas
7.	Murais
8.	Quadros brancos
9.	Carteiras
10.	Mesas para tutor
11.	Mesas para Computador
12.	Mesas redondas
13.	Mesas de escritório
14.	Armários/Prateleiras
15.	Armários com fechadura
16.	Aparelhos de telefones e fax
17.	Linhas telefônicas
18.	Mesa para projetor
19.	Impressoras
20.	Computadores com acesso à internet

21.	Servidor
22.	Nobreak
23.	Suporte para TV
24.	Hub e Roteador
25.	Tela de projeção
26.	Computadores com microfone, caixa de som e webcam
27.	Projektor Multimídia
28.	Aparelho de TV 40"

4 ESTRUTURA DE PESSOAL E FUNCIONAMENTO

Obrigatoriamente, o polo deverá possuir a seguinte estrutura de pessoal:

1.	Coordenador para o polo
2.	Tutor com formação acadêmica na área dos cursos ofertados
3.	Funcionário para Secretaria Acadêmica

O polo deverá realizar atendimento a candidatos, alunos e demais interessados nos cursos ofertados, com horário de funcionamento de no mínimo de 8 (oito) horas diárias, de segunda a sexta, e o mínimo de 6 (seis) horas aos sábados. A Univale apresenta como sugestão de horário de atendimento entre 14h00 e 22h00 de segunda a sexta-feira e das 8h00 às 14h00 horas aos sábados. Tais períodos são necessários para o adequado atendimento das situações relacionadas à recepção de candidatos em processo seletivo, à utilização, por parte dos alunos, de espaços já

informados neste documento, e à realização de atividades como plantão de tutoria ou outras previstas pela universidade na oferta dos cursos.

5 ESTRUTURA DOCUMENTAL

Para o correto atendimento aos requisitos legais e de qualidade, o polo deverá manter no local e à disposição para consulta, a seguinte lista de documentos:

1.	Contrato de Parceria com a Univale
2.	Alvará de funcionamento
3.	Documentação do imóvel
4.	Cópia da planta do imóvel
5.	Licença sanitária
6.	Termo de vistoria dos Bombeiros/Laudo Técnico de Segurança
7.	Convênio com auditório (quando não tenha na instituição)
8.	Pasta funcional

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A instalação de polos de EaD poderá ocorrer em regime de parceria da Univale com outras pessoas jurídicas, preferencialmente em instalações da instituição de ensino, exclusivamente para fins de funcionamento de polo de EaD, respeitado o limite da capacidade de atendimento de estudantes.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Decreto nº 9.057, de 25 de maio de 2017. Regulamenta o art. 80 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 2017.

_____. Portaria Normativa nº 11, de 20 de junho de 2017. Estabelece normas para o credenciamento de instituições e a oferta de cursos superiores a distância, em conformidade com o Decreto nº 9.057, de 25 de maio de 2017. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 2017.

Ministério da Educação. Referenciais de qualidade para educação superior a distância. Brasília, 2007.

UNIVALE. **Plano de Desenvolvimento Institucional 2020-2024**. Governador Valadares, MG, 2020